



PREFEITURA DE
PARAUPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº 024/2024 - GABINETE DO EXECUTIVO/SETOR DE
COMPRAS**

PUBLICADO EM 20/6/24
QUADRO DE AVISO DA PMP

Dispõe sobre a designação de Gestor para assistir e Subsidiar o Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 049/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor **Kitiane Lopes Monteiro**, Auxiliar Administrativo, Mat. 0425/2006, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 20240667 que representará o Gabinete do Prefeito perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 20/06/24
AS 11 : 49 H.
Debru CHC/CLC
ASSINATURA



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do Prefeito



- contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de suspensão do repasse dos recursos à contratada e/ou aplicação de penalidades;
- IV - Exigir que a contratada substitua os serviços que se apresentem em desacordo com a Ordem de Serviço;
- V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - Receber provisório ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao convencionado;
- VIII - Atestar a execução e registrar, caso esteja em desconformidade com documento;
- IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos colaboradores da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos colaboradores da associação dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do **Prefeito**



XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos colaboradores da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **Kitiane Lopes Monteiro, Mat. 0425/2006**, Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, fica designado como suplente, a servidora **Thereza Cristina Oliveira Horta, Mat. 6535/2016**, Auxiliar Administrativa, lotada no Gabinete do Prefeito.

Parauapebas - PA, 19 de junho de 2024.

JOAO JOSE

CORREA:42366305672

Assinado de forma

digital por JOAO JOSE

CORREA:42366305672

João José Corrêa

Chefe de Gabinete do Prefeito

Dec. N° 049/2021



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do Prefeito



ANEXO

PORTARIA N° 024/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N°: 20240667	UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO EXECUTIVO
CONTRATADO: J L P SANTOS & CIA LTDA	
CNPJ: 04.810.965/0001-09	VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$528.845,79 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 19 de junho de 2024 à 15 de janeiro de 2025.	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada dos serviços de agenciamento de viagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos do Município de Parauapebas, Estado do Pará	



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

gabinete
Gabinete do **Prefeito**



CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Kitiane Lopes Monteiro, Mat. 0425/2006**, Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

gov.br

Documento assinado digitalmente
KITIANE LOPES MONTEIRO
Data: 19/06/2024 11:31:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Fiscal do Contrato de nº 20240667

gov.br

Documento assinado digitalmente
THEREZA CRISTINA OLIVEIRA HORTA
Data: 19/06/2024 11:47:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Fiscal Suplente do Contrato de nº 20240667

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 024/2024 - GABINETE DO EXECUTIVO/SETOR DE COMPRAS

Dispõe sobre a designação de Gestor para assistir e Subsidiar o Chefe de Gabinete e dá outras providências.
O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 049/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;
CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

ESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Kitiane Lopes Monteiro, Auxiliar Administrativo, Mat. 0425/2006, lotada no Gabinete do Prefeito, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 20240667 que representará o Gabinete do Prefeito perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de suspensão do repasse dos recursos à contratada e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os serviços que se apresentem em desacordo com a Ordem de Serviço;

V - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber provisório ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao convencionado;

VIII - Atestar a execução e registrar, caso esteja em desconformidade com documento;

IX - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos colaboradores da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos colaboradores da associação dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos colaboradores da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor Kitiane Lopes Monteiro, Mat. 0425/2006, Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, fica designado como suplente, a servidora Thereza Cristina Oliveira Horta, Mat. 6535/2016, Auxiliar Administrativa, lotada no Gabinete do Prefeito.

Parauapebas - PA, 19 de junho de 2024.

João José Corrêa
Chefe de Gabinete do Prefeito

Dec. Nº 049/2021

ANEXO

PORTARIA Nº 024/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240667	UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO EXECUTIVO
CONTRATADO: J L P SANTOS & CIA LTDA	
CNPJ: 04.810.965/0001-09	VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$528.845,79 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 19 de junho de 2024 à 15 de janeiro de 2025.	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de natureza continuada dos serviços de agenciamento de viagens aéreas, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento de bilhetes em âmbito de viagens nacional, interestadual e intermunicipal, por meio de atendimento remoto, (e-mail e ou telefone) para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, Coordenadorias e Departamentos internos do Município de Parauapebas, Estado do Pará	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Kitiane Lopes Monteiro, Mat. 0425/2006, Auxiliar Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal do Contrato de nº 20240667

Assinatura do Fiscal Suplente do Contrato de nº 20240667

Protocolo: 24134

ERRATA

ERRATA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº007/2024

Retificação da dotação orçamentária, considerando a divergência que consta no plano de trabalho e o que fora publicada no extrato supracitado. Portanto, corrigimos, a saber:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
DA DOTAÇÃO E VALOR

I - Classificação institucional: 0801

Classificação Funcional: 27 811 4078 2.072 - Desenvolvimento Desportivo

Valor de R\$ 476.107,22

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
DA DOTAÇÃO E VALOR

I - Classificação institucional: 0801

Classificação Funcional: 27 811 4078 2.072 - Desenvolvimento Desportivo

Valor de R\$ 476.107,20

Total de R\$ 476.107,20 (Quatrocentos e setenta e seis mil cento e sete reais e vinte centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

RICARDO CORRÊA LIMA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Protocolo: 24144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

DECRETOS

DECRETO Nº 710, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.253, de 17 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a eleição das entidades que compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no dia 11 de abril de 2024, conforme o Capítulo VI do Decreto nº 428/2024;